



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 4383 DE 13 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.876.123,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS), REFERENTE A INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$1.876.123,00 (Um milhão oitocentos e setenta e seis mil cento e vinte e três reais), para criação a seguinte despesa à saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.302.0020.8.031	Estruturação de Unidades da Atenção Especializada em Saúde – EMENDA 92190008	
4.4.90.52.00.006.0022.16313110	Equipamento e Material Permanente	1.876.123,00
	TOTAL	1.876.123,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional especial, será utilizado como fonte de recursos o montante proveniente das Portarias GM/ME nº 11.315, de 18 de maio de 2026, referente à proposta nº 01606604000126009, destinada ao incremento temporário para aquisição de equipamentos para apoio ao diagnóstico e terapia/imagenologia e radiologia nas áreas de atendimento do Ambulatório Centro Municipal de Saúde da Mulher Dr. Ivan Álvares M. Coutinho, cujo valor foi depositado em 22 de junho de 2026, junto à Caixa Econômica Federal, em conta vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, conforme documentos em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Barra do Piraí (RJ), 13 de julho de 2026.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 61/2026
PROJETO DE LEI Nº 162/2026
AUTOR: PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Setor

Apoio ao Diagnóstico e Terapia / Imagenologia - Ultra-sonografia

Ambiente

Sala de exames e terapias de ultra-sonog. Geral

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica	2	179.667,00	359.334,00

Setor

Apoio ao Diagnóstico e Terapia / Imagenologia - Ressonância magnética

Ambiente

Sala administrativa

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Cadeira	8	307,00	2.456,00

Ambiente

Sala de espera para acompanhantes e visitantes

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Longarina	8	770,00	6.160,00

Setor

Apoio Logístico / Central de Administração de Materiais e Equipamentos

Ambiente

Área de distribuição

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Cadeira	20	307,00	6.140,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA

QTD.	VALOR
55	1.876.123,00

TOTAL GERAL

QTD.	VALOR
55	1.876.123,00

DADOS DO CADASTRADOR**CPF**

10025071700

Nome

Luciana Nogueira Coutinho

E-mail

luciana.coutinho@barradopirai.rj.gov.br

Telefone

2492409919



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

ANEXO II

22/05/2026, 10:19

PORTARIA GM/MS Nº 11.315, DE 18 DE MAIO DE 2026 - PORTARIA GM/MS Nº 11.315, DE 18 DE MAIO DE 2026 - DCU - Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 20/05/2026 | Edição 93 | Seção 1 | Página 80

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 11.315, DE 18 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância à Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal fnis.saude.gov.br.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO MASSUDA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	COD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI	01606604000126009	92190008	1.876.123,00	1.876.123,00	1030251188535001
TOTAL			1 PROPOSTAS			1.876.123,00	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

ANEXO III

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2026	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
01.606.604/0001-49	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE
Ação Detalhada	UF	Município
EMENDA - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE	RJ	BARRA DO PIRAI
	Código IBGE	População
	330030	98.506 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2025	SIOPS Indisponível	-
Secretário(a)	Presidente Conselho	Proposta
SIOPS Indisponível	SIOPS INDISPONIVEL	01606604000126009

Comp.							Valor	Valor	Valor		
Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	P
Única em 2026	050433	19/06/2026	MUNICIPAL	104	001775	5688364512	1.876.123,00	0,00	1.876.123,00		2
Total							1.876.123,00	0,00	1.876.123,00		



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

ANEXO IV

22/06/2026 14:02

extrato.pdf

GERENCIADOR
CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BP
CNPJ 01.606.604/0001-49
Agência 00177 Conta 000568636451-2

22/06/2026 14:02:09

Saldo anterior ao período solicitado

R\$ 0,00 C

Extrato no período de 01/06/2026 à 22/06/2026

Data	Documento	Histórico	Valor	Saldo
Data Efetiva				
22/06/2026				
22/06/07:31	000001	RECEBIMENTO TED DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC DE SAU 00.530.493/0001-71	R\$ 1.876.123,00	R\$ 1.876.123,00 C
22/06/2026		SALDO DIA		R\$ 1.876.123,00 C
SAC CAIXA	Ouviedora			
0800 726 0101	0800 725 7474			
Pessoas com deficiência auditiva	Ats CAIXA			
0800 726 2492	0800 104 0104			